

PROJETO DE LEI Nº 007/20, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

Autoriza o Município, através do Poder Executivo, a receber em doação, 02 (duas) cadeiras de rodas e 03 (três) bengalas, e dá outras providências.

ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Floriano Peixoto – RS, autorizado a receber em doação, da CRERAL – COOPERATIVA REGIONAL DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DO ALTO URUGUAI (CNPJ nº 89.435.598/0001-55), 02 (duas) cadeiras de rodas e 03 (três) bengalas, os quais serão empregados na execução de melhorias na área de saúde, que atendam ao interesse público.

Art. 2º - Fica autorizada a ratificação da assinatura de Termo de Doação, que servirá para ingresso e lançamento dos referidos materiais junto ao Almoxarifado do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as eventuais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, RS, aos dezoito dias do mês de Fevereiro de 2020.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO
PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 007/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Senhores Vereadores,

Objetiva o presente Projeto de Lei buscar autorização legislativa para que o Município possa receber em doação, 02 (duas) cadeiras de rodas e 03 (três) bengalas, oriundas da CRERAL, nos termos do Termo de Doação em anexo **(doc. 01)**.

A referida Cooperativa se dispôs a realizar a referida doação, como forma de auxiliar na execução de ações de melhoria da saúde pública em nosso Município.

A presente autorização legislativa se faz necessária, para que o Município possa ratificar a assinatura do termo de doação e conseqüentemente integrar os referidos materiais junto ao almoxarifado, e posteriormente, possa destinar os mesmos em benefício de nossa população.

Diante do exposto, encaminha-se o presente Projeto de Lei, esperando que o mesmo seja acolhido pelos Nobres Senhores Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
RS, aos dezoito dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal